



DECRETO N.º 10.332, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

CONVOCA A 5.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1.º-Fica convocada a 5.ª Conferência Municipal da cidade de Nova Venécia, a realizar-se em 23 de maio de 2013, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Venécia, situada na Avenida Vitória, nº 23, Bairro Centro, neste Município de Nova Venécia-ES, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2.º-A 5.ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Venécia envolverá os seus trabalhos a partir do tema "**QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ**", usando os critérios e orientações do Ministério das Cidades, com base no Regimento Interno da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, bem como o disposto na **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 14, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

Art.3.º- A 5.ª Conferência Municipal de Nova Venécia tem por finalidade:

I – Propor interlocução entre autoridades e gestores públicos com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no âmbito dos três entes federativos;

II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade veneciana e o governo municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Parte integrante do Decreto nº 10332, de 01 de março de 2013.



III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, para formulação de proposições e realização de avaliação sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e seus eixos temáticos, nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

IV – Estimular e promover as condições para criação do Conselho municipal da Cidade;

Art.4.º-A 5.ª Conferência Municipal de Nova Venécia será presidida pelo Secretário Municipal de Ação Social, tendo como membros adjuntos o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Secretário Municipal de Obras e dos Transportes, com a participação de todas as Secretarias.

Art.5.º-A Secretaria Municipal de Ação Social, por intermédio de seu Secretário—Rômulo da Silva Baia, deverá articular a formação de uma Comissão Preparatória, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e de segmentos da Sociedade Civil.

Parágrafo Único—O Secretário Municipal de Ação Social encaminhará a indicação dos membros da Comissão Preparatória da 5.ª Conferência Municipal de Nova Venécia, em conformidade com o Art. 17 da Resolução Normativa nº 14, que aprova o Regimento da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, para nomeação através de Portaria.

Art.6º-A Comissão Preparatória será responsável pela elaboração do Regimento Interno da 5.ª Conferência Municipal de Nova Venécia, de acordo com o Art. 42, Inciso I, do Regimento da 5.ª Conferência Nacional.

Art.7.º-A Comissão Preparatória cuidará da organização da 5.ª Conferência Municipal, observando o disposto no Regimento Interno da 5.ª Conferência Nacional.

Parte integrante do decreto nº10332 de 01 de março de 2013.

Art.8.º-O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Nova Venécia, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.



Parágrafo Único- O Prefeito de Nova Venécia aprovará, por Portaria, o Regimento Interno (RI) da 5.^a Conferência Municipal.

Art.9.º-Caberá à 5.^a Conferência Municipal de Nova Venécia elaborar documento, a partir da sistematização das propostas geradas com a realização da Conferência, e eleger delegados para representar o Município na 5.^a Conferência Estadual das Cidades.

Art.10-As despesas com a realização da 5.^a Conferência Municipal de Nova Venécia correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.11-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 01 dia do mês de março de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito